



DESPACHO

Quixeramobim (CE), 11 de outubro de 2023.

DA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

PARA

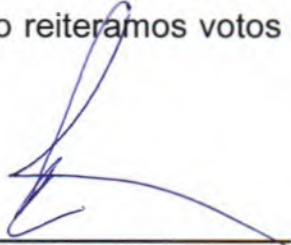
LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA

SECRETÁRIA DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: Manifestação de IMPUGNAÇÃO ao edital apresentado pela empresa **UNITED CAR LTDA** do Processo Licitatório - **Pregão Eletrônico nº 1509280123-PERP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO PICAPE COMPACTA, CABINE DUPLA NA COR BRANCA, 0KM, ANO 2023 FLEX (ÁLCOOL OU GASOLINA) COM DOCUMENTAÇÃO E EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.**

Considerando as razões apresentados no que se refere ao **TERMO DE REFERENCIA** pela empresa requerente, em anexo, solicito que se manifeste acerca das alegações apresentadas.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e condigno apreço.



MAX RONNY PINHEIRO
PREGOEIRO

*Recibido em
11-10-23
[Signature]*



116110 17/10/23
Max Ror Pinheiro
Prezeiro

Ofício Nº 1610.04/2023

16 de outubro de 2023.

Origem: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Destino: Setor de Licitação do Município de Quixeramobim



Vimos por meio deste, apresentar resposta a manifestação de impugnação Feita pela empresa UNITED CAR LTDA, CNPJ 15.668.566/0005-97 ao edital referente ao Pregão Eletrônico nº 1509280123-PERP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO PICAPE COMPACTA, CABINE DUPLA, NA COR BRANCA, 0KM, ANO 2023 FLEX (ÁLCOOL OU GASOLINA) COM DOCUMENTAÇÃO E EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.**

Cabe-nos, esclarecer que o item 5.11 do edital sobre a prestação de garantia, refere-se a garantia contra defeitos e vícios de Fábrica, incluindo todos os equipamentos e acessórios sem qualquer ônus para a contratada, ou seja, uma manutenção corretiva para sanar um defeito proveniente da fabricação do veículo, não se trata de defeitos causados por uso excessivo. No que concerne a revisão preventiva gratuita, o item 5.12.1.12 refere-se apenas a execução gratuita da primeira troca de óleo e da primeira revisão especial da manutenção preventiva, sendo esta feita de acordo com o que preconiza o manual do veículo, portanto de fácil mensuração de valor em razão de já se saber antecipadamente através de quilometragem ou tempo de uso, da necessidade deste serviço. Entendendo assim, esta secretaria que não há a necessidade de alteração ou exclusão de nenhum termo do referido edital.

Atenciosamente,

Luiza Cristina Pimenta Lima

Secretária do Trabalho e Assistência Social